

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

*Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000*

*Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200*

*CNPJ 18.675.959/0001-92*

**DECRETO N.º 3.483 de 18/03/2015**

**“Aprova desmembramento de área  
pertencente ao Senhor SAMUEL DIONISIO  
MOREIRA E OUTRA”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

**DECRETA:**

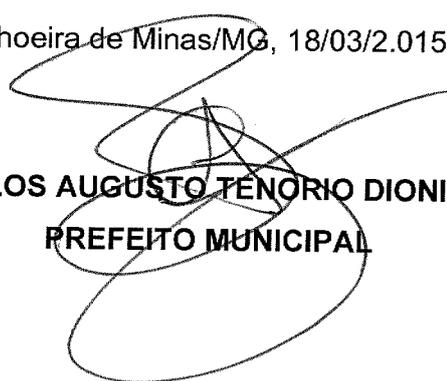
**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade do senhor SAMUEL DIONÍSIO MOREIRA, portador do CPF. 074.631.366-71, com área total de 317,22 m<sup>2</sup>, (Trezentos e dezessete metros e vinte e dois centímetros quadrados ), localizado na Rua Gavino de Almeida Costa, Lote 08, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas – MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cachoeira de Minas - MG sob a matrícula n.º 10238, em duas partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 18/03/2015

  
**CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONISIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**